



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.235

De 29 de abril de 2010

Autógrafo nº 096/10 – Projeto de Lei nº 036/10

Autor: Vereador Elias Chediek

Inclui no Calendário Oficial Esportivo do Município de Araraquara os **JOGOS DA PRIMAVERA**, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial Esportivo do Município de Araraquara os **JOGOS DA PRIMAVERA**, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Os **JOGOS DA PRIMAVERA** tem como finalidade desenvolver nos jovens e adolescentes o gosto pelo esporte, estimulando o aprimoramento técnico, fortalecendo os laços de amizade entre os participantes e revelando talentos para o esporte de Araraquara.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei, sem acarretar ônus ao Município.

Art. 5º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guiçê nº 027.140/2010 - ("PC").